



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### EDITAL PROGEP Nº 188/2023

16 de outubro de 2023

Processo nº 23117.068629/2023-40

#### Edital complementar ao Edital PROGEP nº 185/2023

#### Concurso público para contratação de professor efetivo.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 185/2023.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina Veterinária.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama e Glória, localizados na cidade de Uberlândia/MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

| Área/subárea                          | Número de vagas | Qualificação Mínima Exigida   | Regime de trabalho  |
|---------------------------------------|-----------------|---|---------------------|
| Medicina Veterinária/Patologia Animal | 1 (uma)         | Graduação em Medicina Veterinária com doutorado na área de avaliação Medicina Veterinária | Dedicação exclusiva |

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Patologia Geral, Patologia Animal Especial, Prática Hospitalar e Rural e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Patologia do Sistema Cardiovascular dos animais
- 1.5.2. Patologia do Sistema Respiratório dos animais
- 1.5.3. Patologia do Sistema Digestório dos animais
- 1.5.4. Patologia do Sistema Tegumentar dos animais
- 1.5.5. Patologia do Sistema Nervoso dos animais
- 1.5.6. Patologia do Sistema Urinário dos animais
- 1.5.7. Inflamação e reparação tecidual dos animais
- 1.5.8. Alterações circulatórias
- 1.5.9. Alterações do desenvolvimento e crescimento celular
- 1.5.10. Adaptação, injúria e morte celular

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. CABANA J.E., COOPER M.E. Veterinary necropsy procedure. Muñoz: CLSU Alumni Association Inc., 2008. 48 p.
- 1.6.2. KING, J.M., ROTH-JOHNSON, L., DODD, D.C., NEWSOM, M.E. The necropsy book: A Guide for Veterinary Students, Residents, Clinicians, Pathologists, and Biological Researchers. 7th ed. New York: The Internet-First University Press, 2013. 248p.
- 1.6.3. MAXIE, M. G. Jubb, Kennedy, and Palmer's Pathology of domestic animals. 6th ed. Edinburgh: Elsevier Saunders, 2015. v.1-3.
- 1.6.4. MEUTEN, D. J. Tumors in domestic animals. 5th ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2017. 989 p.
- 1.6.5. SANTOS, R. L., ALESSI, A. C. Patologia veterinária. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 957 p.
- 1.6.6. ZACHARY, J. F., MCGAVIN, M. D. Bases da patologia em veterinária. 6. ed. Rio Janeiro: Elsevier, 2018. 1324 p.

#### 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

| Fase     | Avaliação          | Caráter                        | Peso |
|----------|--------------------|--------------------------------|------|
| 1ª Fase: | Prova escrita      | Eliminatório e classificatório | 1    |
| 2ª Fase: | Prova didática     | Eliminatório e classificatório | 1    |
| 3ª Fase: | Prova prática      | Eliminatório e classificatório | 1    |
| 4ª Fase: | Análise de títulos | Classificatório                | 1    |

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os 15 primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 7(sete) vagas para a ampla concorrência, 5(cinco) para negros e 3(três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 7(sete) para a ampla concorrência e 8(oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Cronograma previsto:

| Atividade     | Data       | Horário | Local   |
|---------------|------------|---------|---|
| Prova escrita | 17/12/2023 | 10h10   | Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100 |

|  |            |                 |   |
|--|------------|-----------------|---|
|  |            |                 | Observação: O bloco e a sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.  |
| Sorteio público da ordem de realização da prova didática | 15/01/2024 | 08h             | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902  |
| Sorteio público do tema da prova didática                | 15/01/2024 | 08h             | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902  |
| Entrega do plano de aula para a prova didática           | 16/01/2024 | 08h             | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902. Entregar o documento em formato digital (PDF). O candidato poderá levar o arquivo em <i>pendrive</i> ou hd externo para transferir para o computador da comissão julgadora.   |
| Prova didática   | 16/01/2024 | A partir de 08h | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902  |
| Sorteio público da ordem de realização da prova prática  | 01/02/2024 | 08h             | Laboratório de Reprodução Animal, Av Ceará s/n, Bloco 2D, sala 05 - Campus Umuarama, Cep: 38405-314   |
| Prova Prática  | 01/02/2024 | 08h30           | Hospital Veterinário da Universidade Federal de Uberlândia - Laboratório de Patologia Animal, Av Mato Grosso nº 3289, Bloco 2S - Campus Umuarama, Cep: 38405-314 e Laboratório de Reprodução Animal, Av Ceará s/n, Bloco 2D, sala 05 - Campus Umuarama, Cep: 38405-314 (no sorteio da ordem de realização os candidatos serão orientados para qual dos locais se dirigir) |
| Entrega dos títulos                                      | 01/02/2024 | 08h às 17h      | Envio exclusivamente no formato PDF para o e-mail famev@ufu.br. (todos classificados para a prova prática poderão entregar mas serão analisados apenas daqueles que forem aprovados na prova prática que é eliminatória e classificatória)  |

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.3.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

### 3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em questões discursivas sobre tema sorteados.

3.2. Critérios de correção da prova escrita:

| Nº           | Critério   | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)  | Pontuação Máxima  |
|--------------|--|--|-------------------|
| 1            | Conceitos e conteúdos                            | I - Capacidade de abordar o tema da prova com abrangência conceitual e pertinência temática (10 pontos);<br>II - Consistência teórica do conteúdo (10 pontos);<br>III - Detalhamento das informações, argumentos e discussões, com fundamentação na literatura específica e atualizada da área (20 pontos).                                  | 40                |
| 2            | Coerência, correção técnica e do idioma          | I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta de termos técnicos específicos da área, fazendo com que o texto se apresente de forma clara e objetiva (7 pontos);<br>II - Domínio da língua portuguesa em relação à ortografia, acentuação, pontuação e concordâncias (7 pontos). | 14                |
| 3            | Objetividade e síntese                           | I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita (7 pontos);<br>II - Capacidade de síntese do assunto sem perder o foco e a ideia principal da temática (7 pontos).   | 14                |
| 4            | Articulação de ideias e capacidade de análise    | I - Capacidade de apresentar argumentos técnicos fundamentados para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, com análise crítica (8 pontos);<br>II - Capacidade de organização, planejamento e compreensão do tema proposto (8 pontos).   | 16                |
| 5            | Fundamentação teórica do tema e contextualização | I - Capacidade de discorrer o(s) tema(s) de forma objetiva e com o domínio do assunto de forma contextualizada (8 pontos);<br>II - Utilização de fundamentação teórica pertinente de forma objetiva e atualizada (8 pontos).   | 16                |
| <b>Total</b> |  |  | <b>100 pontos</b> |

### 4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**

4.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: computador com Windows e com programa de apresentação MS PowerPoint e LibreOffice Impress, data show, quadro negro e giz.

4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: o candidato deverá levar seu plano de aula e apresentação em pendrive ou hd externo próprios para que seja viabilizada a transferência dos arquivos para o computador da comissão julgadora.

4.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: serão vedados ao candidato o uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto os dos itens 4.3 e 4.4), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

| Nº | Critério   | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)   | Pontuação Máxima |
|----|--|---|------------------|
| 1  | Plano de Aula  | I - Conteúdo (1,0 ponto);<br>II - Coesão (1,0 ponto);<br>III - Referenciais bibliográficos (1,0 ponto);<br>IV - Materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (1,0 ponto);<br>V - Adequação ao nível de ensino objeto do certame (1,0 ponto).                                     | 5 pontos         |
| 2  | Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo | I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos);<br>II - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos);<br>III - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos);<br>IV - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos).                                     | 30 pontos        |
| 3  | Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova            | I - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos);<br>II - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos);   | 15 pontos        |
| 4  | Respeito à norma padrão da língua portuguesa.                                  | I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (7,5 pontos);<br>II - Motivação e movimentação no espaço- tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos).                  | 15 pontos        |
| 5  | Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos  | tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto<br>59 minutos: 1 ponto<br>58 minutos: 2 pontos<br>57 minutos: 3 pontos<br>56 minutos: 4 pontos<br>55 minutos: 5 pontos<br>54 minutos: 6 pontos<br>53 minutos: 7 pontos<br>52 minutos: 8 pontos<br>51 minutos: 9 pontos<br>tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos | 10 pontos        |

|              |   |   |                   |
|--------------|---|---|-------------------|
|              |   | 39 minutos: 9 pontos<br>38 minutos: 8 pontos<br>37 minutos: 7 pontos<br>36 minutos: 6 pontos<br>35 minutos: 5 pontos<br>34 minutos: 4 pontos<br>33 minutos: 3 pontos<br>32 minutos: 2 pontos<br>31 minutos: 1 ponto<br>tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto |                   |
| 6            | Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdo, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova | I. Relação da teoria e prática (5 pontos);<br>II - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos).   | 15 pontos         |
| 7            | Cumprimento do plano de aula apresentado  | I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos)  | 5 pontos          |
| 8            | Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino  | I - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos)   | 5 pontos          |
| <b>Total</b> |   |   | <b>100 pontos</b> |

## 5. PROVA PRÁTICA

5.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

5.2. A prova prática constará de avaliação microscópica (histopatologia e citopatologia) e macroscópica (necropsia e avaliação de órgãos isolados de animais domésticos e selvagens). A prova prática será realizada com a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de patologia animal.

5.3. A prova prática de microscopia será realizada simultaneamente por todos os candidatos, de forma presencial. Será realizada com leitura de lâminas histológicas e citológicas, visando aferir as habilidades e conhecimentos na área, reconhecimento e interpretação de lesões microscópicas, diagnósticos morfológicos e etiológicos e diferenciais nas espécies animais domésticas e selvagens.

5.4. Os temas abordados serão os apresentados no conteúdo programático do processo.

5.5. A prova prática de macroscopia será realizada individualmente por cada candidato. A finalidade da prova de macroscopia é aferir as habilidades e conhecimentos na área de patologia animal, técnica de necropsia, reconhecimento e interpretação de lesões macroscópicas, diagnósticos morfológicos e etiológicos e diferenciais nas espécies animais domésticas e selvagens. Será realizada utilizando-se cadáveres de animais e/ou peças conservadas em formol de animais domésticos e selvagens.

5.6. A prova prática será gravada.

5.7. Não será permitido portar nenhum material de uso pessoal.

5.8. O candidato deverá comparecer com vestimenta adequada (jaleco branco, calça comprida e sapatos fechados para a prova de microscopia; macacão e bota de borracha para a prova de macroscopia). A vestimenta não será fornecida pela UFU. Os demais equipamentos serão fornecidos pelo laboratório de Patologia Animal.

5.9. Metodologia de aferição da Prova Prática contemplará a capacidade de demonstração de conhecimentos teórico-práticos, interpretação e explanação em Patologia Veterinária.

5.10. Critérios de avaliação da prova prática:

| Nº | Critério   | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)  | Pontuação Máxima |
|----|--|--|------------------|
| 1  | Linguagem  | I - Expressão oral e respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (5 pontos);<br>II - Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, à concordância verbal e nominal e aos vícios de linguagem (5 pontos).  | 10               |
| 2  | Procedimentos práticos   | I - Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (10 pontos);<br>II - Domínio da execução técnica do(s) procedimento(s) (10 pontos);<br>III - Habilidade manual (5 pontos);<br>IV - Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (5 pontos);<br>V - Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (5 pontos);<br>VI - Capacidade de interpretação dos resultados (5 pontos).   | 40               |
| 3  | Fundamentos teóricos   | I - Articulação das ideias (6 pontos);<br>II - Conceitos (5 pontos);<br>III - Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4 pontos).  | 15               |
| 4  | Capacidade didática  | I - Habilidade didática (6 pontos);<br>II - Motivação (3 pontos);<br>III - Postura (3 pontos);<br>IV - Dicção (3 pontos).  | 15               |
| 5  | Prova Prática de microscopia<br>Respeito à duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 40 (quarenta) minutos | tempo > ou = 50 minutos: 0 ponto<br>49 minutos: 1 ponto<br>48 minutos: 2 pontos<br>47 minutos: 3 pontos<br>46 minutos: 4 pontos<br>45 minutos: 5 pontos<br>44 minutos: 6 pontos<br>43 minutos: 7 pontos<br>42 minutos: 8 pontos<br>41 minutos: 9 pontos<br>tempo entre 30 e 40 minutos: 10 pontos<br>29 minutos: 9 pontos<br>28 minutos: 8 pontos<br>27 minutos: 7 pontos<br>26 minutos: 6 pontos<br>25 minutos: 5 pontos<br>24 minutos: 4 pontos<br>23 minutos: 3 pontos<br>22 minutos: 2 pontos<br>21 minutos: 1 ponto<br>tempo < ou = 20 minutos: 0 ponto | 10 pontos        |
| 6  | Prova Prática de macroscopia<br>Respeito à duração mínima de 50  | tempo > ou = 70 minutos: 0 ponto<br>69 minutos: 1 ponto<br>68 minutos: 2 pontos  | 10 pontos        |

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos | 67 minutos: 3 pontos<br>66 minutos: 4 pontos<br>65 minutos: 5 pontos<br>64 minutos: 6 pontos<br>63 minutos: 7 pontos<br>62 minutos: 8 pontos<br>61 minutos: 9 pontos<br>tempo entre 50 e 60 minutos: 10 pontos<br>49 minutos: 9 pontos<br>48 minutos: 8 pontos<br>47 minutos: 7 pontos<br>46 minutos: 6 pontos<br>45 minutos: 5 pontos<br>44 minutos: 4 pontos<br>43 minutos: 3 pontos<br>42 minutos: 2 pontos<br>41 minutos: 1 ponto<br>tempo < ou = 40 minutos: 0 ponto |                   |
| <b>Total</b>                                  |   | <b>100 pontos</b> |

## 6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

6.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

6.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

6.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

6.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

6.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

6.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

6.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: ANÁLISE DE TÍTULOS - EDITAL PROGEP Nº (informar o nº do edital) - CANDIDATO – [nome completo do candidato inscrito].

**Tabela 1:** Experiência docente nos últimos 5 anos.

**Pontuação máxima da categoria: 45 pontos**

| Item | Descrição  | Forma de Comprovação  | Pontuação                        | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|---|----------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Aula de graduação e pós-graduação na área do concurso                          | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas  | 1 (por disciplina/semestre)      |                                    |
| 2    | Aula de graduação e pós-graduação como professor convidado na área do concurso | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas  | 0,02 (por hora)                  |                                    |
| 3    | Aula no ensino médio   | Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas  | 0,25 (por ano)                   |                                    |
| 4    | Orientação Iniciação Científica concluída                                      | Declaração do órgão regulador de Iniciação Científica ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas   | 0,5 (por orientação)             |                                    |
| 5    | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída                         | Declaração da Coordenação do Curso ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas  | 0,25 (por orientação)            |                                    |
| 6    | Orientação de Estágio Supervisionado concluído                                 | Declaração emitida pelo Coordenador de Estágios, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas   | 0,1 (por orientação)             |                                    |
| 7    | Orientação Prog. Educação tutorial PET concluído                               | Declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas   | 0,5 (por orientação)             |                                    |
| 8    | Orientação Especialização Lato Sensu concluído na área do concurso             | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas  | 0,5 (por orientação/a cada 360h) |                                    |
| 9    | Tutoria ou preceptoria concluída em programada de residência/aprimoramento     | Declaração emitida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou autoridade superior ou Órgão Regulamentar (MEC), indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 0,75 (por orientação)            |                                    |
| 10   | Orientação Mestrado concluída  | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 1,5 (por orientação)             |                                    |
| 11   | Coorientação Mestrado concluída  | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 0,75 (por orientação)            |                                    |
| 12   | Orientação doutorado concluída   | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 3,0 (por orientação)             |                                    |
| 13   | Coorientação de doutorado concluída  | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 1 (por orientação)               |                                    |
| 14   | Supervisão de pós-doutorado concluída  | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 0,5 (por ano)                    |                                    |

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

| Item | Descrição                                  | Forma de comprovação   | Pontuação        | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|--|------------------|------------------------------------|
| 1    | Exercício da Profissão na área do concurso | Digitalização da Carteira de Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço na área do concurso. | 2 pontos por ano |                                    |

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

| Item | Descrição   | Forma de Comprovação   | Pontuação                   | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|-----------------------------|------------------------------------|
| 1    | Reitor de instituição de ensino   | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular   | 3 (por mandato)             |                                    |
| 2    | Direção de escola do ensino superior  | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular   | 2 (por mandato de 4 anos)   |                                    |
| 3    | Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação  | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular   | 1 (por mandato)             |                                    |
| 4    | Chefia de departamento, coordenador de programa de especialização/residência, diretor de hospital veterinário                     | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular   | 1 (por mandato)             |                                    |
| 5    | Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa  | Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria do Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior  | 0,5 (por ano)               |                                    |
| 6    | Coordenação de Estágio Supervisionado   | Serão pontuadas as atividades nomeadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou documento de homologação do cargo   | 0,5 (por ano)               |                                    |
| 7    | Tutoria do Programa de Educação Tutorial  | Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior.  | 0,5 (por ano)               |                                    |
| 8    | Representação em órgãos colegiados  | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular   | 0,3 (por ano)               |                                    |
| 9    | Participação em comissões avaliadoras ou administrativas  | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular   | 0,1 (por comissão)          |                                    |
| 10   | Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração oficial da diretoria do órgão de classe ou organizações de fomento   | 0,5 (por gestão)            |                                    |
| 11   | Banca de Concursos Públicos   | A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública   | 0,5 (por concurso)          |                                    |
| 12   | Banca de Processos Seletivos de docentes  | Serão pontuadas as participações em processos seletivos de docentes com contrato temporário de trabalho de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias. A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior | 0,5 (por processo seletivo) |                                    |
| 13   | Banca de Processos Seletivos de discentes   | A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior  | 0,5 (por banca)             |                                    |
| 14   | Membro de comissões de ética, de Residência Multiprofissional (COREMU)  | Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou COREMU   | 0,5 (por ano)               |                                    |

**Tabela 4:** Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

| Item | Descrição   | Forma de Comprovação   | Pontuação              | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|------------------------|------------------------------------|
| 1    | Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado com aprovação do Conselho da Unidade e registrado junto ao órgão oficial de extensão da Unidade (mínimo 20h) | Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração da Direção da Unidade e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade              | 0,5 (por curso)        |                                    |
| 2    | Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 1 (por evento)         |                                    |
| 3    | Membro de equipe de organização de eventos extensão abertos à comunidade  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 0,5 (por evento)       |                                    |
| 4    | Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento   | 0,2 (por evento)       |                                    |
| 5    | Membro de comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 0,5 (por mês completo) |                                    |
| 6    | Coordenação de Comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 1 (por mês completo)   |                                    |

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 25 pontos**

| Item | Descrição  | Forma de Comprovação  | Pontuação         | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|---|-------------------|------------------------------------|
| 1    | Desenvolvimento de material didático na área do concurso (apostila, CD ROM, DVD, etc.) | Serão pontuadas as publicações comprovadas por folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 0,2 (por unidade) |                                    |
| 2    | Participação em corpo editorial de revista científica                                  | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.                             | 0,3 (por revista) |                                    |

|    |   |   |                            |  |
|----|---|---|----------------------------|--|
| 3  | Atuação como revisor de revista científica com corpo editorial  | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.   | 0,05 (por artigo revisado) |  |
| 4  | Autor de capítulo de livro com ISBN na área do concurso ou correlatas   | Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.  | 0,75 (por capítulo)        |  |
| 5  | Autor/Editor de livro com ISBN na área do concurso ou correlatas  | Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.  | 3,0 (por editoração)       |  |
| 6  | Resumo simples em anais de congresso nacional, na área do concurso  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.   | 0,05 (por resumo)          |  |
| 7  | Resumo expandido em anais de congresso nacional, na área do concurso  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.   | 0,1 (por resumo)           |  |
| 8  | Resumo simples em anais de congresso internacional, na área do concurso   | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.   | 0,2 (por resumo)           |  |
| 9  | Resumo expandido em anais de congresso internacional, na área do concurso   | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.   | 0,25 (por resumo)          |  |
| 10 | Artigo completo em anais de congresso nacional na área do concurso  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.   | 0,1 (por artigo)           |  |
| 11 | Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso   | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.   | 0,2 (por artigo)           |  |
| 12 | Artigo publicado Qualis A1 ou Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$ (independente do Qualis) na área do concurso             | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1,5 (por artigo)           |  |
| 13 | Artigo publicado Qualis A2 ou Fator de Impacto do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$ (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1,3 (por artigo)           |  |
| 14 | Artigo publicado Qualis B1 ou Fator de Impacto do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$ (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1 (por artigo)             |  |
| 15 | Artigo publicado Qualis B2 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$ (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,8 (por artigo)           |  |
| 16 | Artigo publicado Qualis B3 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores na área do concurso             | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,6 (por artigo)           |  |
| 17 | Artigo publicado Qualis B4 ou apresentar 4 indexadores na área do concurso  | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,3 (por artigo)           |  |
| 18 | Tradução de capítulo de livro com ISBN na área do concurso  | Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e do capítulo traduzido e página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.  | 0,5 (por capítulo)         |  |
| 19 | Tradução de livro completo com ISBN na área do concurso   | Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e da página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.   | 1,0 (por livro)            |  |
| 20 | Desenvolvimento de protótipos na área do concurso   | Comprovante do protótipo devidamente registrado.  | 0,5 (por protótipo)        |  |
| 21 | Patente registrada na área do concurso  | Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI  | 1,5 (por patente)          |  |
| 22 | Palestra proferida na área do concurso em evento internacional  | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.   | 0,7 (por palestra)         |  |
| 23 | Palestra proferida na área do concurso em evento nacional   | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.   | 0,3 (por palestra)         |  |

|    |  |  |                                 |  |
|----|--|--|---------------------------------|--|
| 24 | Curso ministrado na área do concurso   | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.  | 0,5 (por curso/mínimo 20h)      |  |
| 25 | Participação/moderação de mesa-redonda, debates científicos em eventos nacionais/internacionais                        | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.  | 0,5 (por participação)          |  |
| 26 | Coordenação de evento técnico-científico na área do concurso   | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.  | 0,4 (por evento)                |  |
| 27 | Coordenação de projeto de pesquisa ou ensino   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.            | 1,0 (por projeto)               |  |
| 28 | Colaboração em projeto de pesquisa ou ensino   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.            | 0,5 (por projeto)               |  |
| 29 | Editor Chefe de revista científica   | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista.   | 1,0 (por ano)                   |  |
| 30 | Relatoria de projetos para órgãos de fomento   | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pelo órgão de fomento.  | 0,4 (por relatoria)             |  |
| 31 | Banca de defesa de Monografia de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em nível graduação | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.       | 0,15 (por banca/membro titular) |  |
| 32 | Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Residência/Aprimoramento na área do concurso                    | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou pela COREMU. | 0,25 (por banca/membro titular) |  |
| 33 | Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Especialização Lato Sensu na área do concurso (>360h)           | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.   | 0,1 (por banca/membro titular)  |  |
| 34 | Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de mestrado   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação.               | 0,2 (por banca/membro titular)  |  |
| 35 | Banca de Mestrado  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.                     | 0,5 (por banca/membro titular)  |  |
| 36 | Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de doutorado  | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.   | 0,3 (por banca/membro titular)  |  |
| 37 | Banca de Doutorado   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.                     | 0,6 (por banca/membro titular)  |  |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 185/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 16/10/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4897630** e o código CRC **A62C67DD**.

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.  
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição   | Forma de comprovação   | Pontuação                                | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|--|------------------------------------|
| 1    | Coordenação de projeto de extensão, aprovado por órgão de fomento, pelo conselho da unidade ou órgão superior.    | Cópia de declaração da instituição responsável.  | 0,25 ponto por projeto por mês completo. |                                    |
| 2    | Membro de equipe de projetos de extensão.   | Declaração do coordenador do projeto ou diretor da unidade acadêmica, acompanhadas de declaração da instituição responsável. | 0,10 ponto por projeto por mês completo. |                                    |
| 3    | Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado pelo candidato com aprovação da instituição responsável. | Cópia de declaração da instituição responsável.  | 0,10 ponto por hora-aula.                |                                    |

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame  
Pontuação máxima da categoria: 45 pontos

| Item | Descrição  | Forma de comprovação  | Pontuação individual                     | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|---|--|------------------------------------|
| 1    | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias 1, Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A1.                               | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.   | 3,00 pontos por artigo.                  |                                    |
| 2    | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias 1, Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A2.                               | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.   | 2,00 pontos por artigo.                  |                                    |
| 3    | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias 1, Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A3 e A4.                          | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.   | 0,75 pontos por artigo.                  |                                    |
| 4    | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias 1, Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B1 e B2.                          | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.   | 0,50 pontos por artigo.                  |                                    |
| 5    | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias 1, Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B3, B4 e B5.                      | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.   | 0,25 pontos por artigo.                  |                                    |
| 6    | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias 1, Quadriênio 2017-2020 - QUALIS C.                                | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.   | 0,10 pontos por artigo.                  |                                    |
| 7    | Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reunião científica.  | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho publicado.   | 0,06 pontos por trabalho.                |                                    |
| 8    | Publicação de resumo simples em anais de reunião científica.   | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho publicado.   | 0,03 pontos por trabalho.                |                                    |
| 9    | Apresentação de trabalhos, Palestras e conferências, minicursos, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas.              | Cópia de certificado da atuação no evento.  | 0,30 ponto por participação.             |                                    |
| 10   | Monografia defendida em curso de especialização.   | Declaração da coordenação de curso de especialização.   | 0,60 ponto por monografia.               |                                    |
| 11   | Livro publicado, na área do certame, por editora com conselho editorial ou editor/diretor responsável.   | Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.  | 1,50 ponto por livro.                    |                                    |
| 12   | Capítulo de livro publicado, na área do certame, por editora com conselho editorial ou editor/diretor responsável.   | Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.  | 0,75 ponto por capítulo.                 |                                    |
| 13   | Membro de comissão julgadora ou comissão científica em eventos técnicos ou científicos.  | Cópia de certificado da atuação no evento.  | 0,20 ponto por participação.             |                                    |
| 14   | Membro de comissão organizadora de eventos científicos.  | Declaração do coordenador da Comissão Organizadora ou do Diretor da Unidade responsável pela organização do evento.   | 0,50 ponto por monografia.               |                                    |
| 15   | Parecer ad hoc prestado a revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardando o sigilo e demais considerações éticas associadas apareceres ad hoc. | Declaração ou certificado de participação.  | 0,10 ponto por parecer.                  |                                    |
| 16   | Membro titular de banca de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação ou estágio supervisionado.  | Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade, ou ata de defesa devidamente assinada pelo órgão competente da instituição.     | 0,10 ponto por participação.             |                                    |
| 17   | Membro titular de banca de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu.   | Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação ou pelo Diretor da Unidade, ou ata de defesa devidamente assinada pelo órgão competente da instituição. | 0,20 ponto por participação.             |                                    |
| 18   | Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado.   | Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação ou pelo Diretor da Unidade, ou ata de defesa devidamente assinada pelo órgão competente da instituição. | 0,20 ponto por participação.             |                                    |
| 19   | Membro titular de banca de defesa de mestrado stricto ou lato sensu.   | Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação ou pelo Diretor da Unidade, ou ata de defesa devidamente assinada pelo órgão competente da instituição. | 0,30 ponto por participação.             |                                    |
| 20   | Membro titular de banca de defesa de doutorado stricto ou lato sensu.  | Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação ou pelo Diretor da Unidade, ou ata de defesa devidamente assinada pelo órgão competente da instituição. | 0,40 ponto por participação.             |                                    |
| 21   | Coordenação de projeto de pesquisa, aprovado por órgão de fomento, pelo conselho da unidade ou órgão superior.   | Cópia de declaração da instituição responsável.   | 0,25 ponto por projeto por mês completo. |                                    |
| 22   | Membro de equipe de projeto de pesquisa, aprovado por órgão de fomento, pelo conselho da unidade ou órgão superior.  | Cópia de declaração da instituição responsável.   | 0,10 ponto por projeto por mês completo. |                                    |
| 22   | Patente registrada ou depositada.  | Cópia da carta de registro ou depósito de patente INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.  | 2,0 pontos por patente.                  |                                    |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 185/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

### EDITAL PROGEP Nº 188/2023 DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 185/2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 185/2023.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina Veterinária.

1.2. Campus de atuação: Umuarama e Glória, localizados na cidade de Uberlândia/MG.

1.3. Descrição da vaga:

| Área/subárea                          | Número de vagas | Qualificação Mínima Exigida   | Regime de trabalho  |
|---------------------------------------|-----------------|---|---------------------|
| Medicina Veterinária/Patologia Animal | 1 (uma)         | Graduação em Medicina Veterinária com doutorado na área de avaliação Medicina Veterinária | Dedicação exclusiva |

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Patologia Geral, Patologia Animal Especial, Prática Hospitalar e Rural e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Patologia do Sistema Cardiovascular dos animais

1.5.2. Patologia do Sistema Respiratório dos animais

1.5.3. Patologia do Sistema Digestório dos animais

1.5.4. Patologia do Sistema Tegumentar dos animais

1.5.5. Patologia do Sistema Nervoso dos animais

1.5.6. Patologia do Sistema Urinário dos animais

1.5.7. Inflamação e reparação tecidual dos animais

1.5.8. Alterações circulatórias

1.5.9. Alterações do desenvolvimento e crescimento celular

1.5.10. Adaptação, injúria e morte celular

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. CABANA J.E., COOPER M.E. Veterinary necropsy procedure. Muñoz: CLSU Alumni Association Inc., 2008. 48 p.





1.6.2. KING, J.M., ROTH-JOHNSON, L., DODD, D.C., NEWSOM, M.E. The necropsy book: A Guide for Veterinary Students, Residents, Clinicians, Pathologists, and Biological Researchers. 7th ed. New York: The Internet-First University Press, 2013. 248p.

1.6.3. MAXIE, M. G. Jubb, Kennedy, and Palmer's Pathology of domestic animals. 6th ed. Edinburgh: Elsevier Saunders, 2015. v.1-3.

1.6.4. MEUTEN, D. J. Tumors in domestic animals. 5th ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2017. 989 p.

1.6.5. SANTOS, R. L., ALESSI, A. C. Patologia veterinária. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 957 p.

1.6.6. ZACHARY, J. F., MCGAVIN, M. D. Bases da patologia em veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 1324 p.

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1.0 concurso será composto das seguintes provas e fases:

| Fase     | Avaliação          | Caráter                        | Peso |
|----------|--------------------|--------------------------------|------|
| 1ª Fase: | Prova escrita      | Eliminatório e classificatório | 1    |
| 2ª Fase: | Prova didática     | Eliminatório e classificatório | 1    |
| 3ª Fase: | Prova prática      | Eliminatório e classificatório | 1    |
| 4ª Fase: | Análise de títulos | Classificatório                | 1    |

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os 15 primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 7(sete) vagas para a ampla concorrência, 5(cinco) para negros e 3(três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 7(sete) para a ampla concorrência e 8(oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Cronograma previsto:

| Atividade  | Data       | Horário         | Local   |
|--|------------|-----------------|---|
| Prova escrita  | 17/12/2023 | 10h10           | Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100<br>Observação: O bloco e a sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.   |
| Sorteio público da ordem de realização da prova didática | 15/01/2024 | 08h             | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG - CEP 38400-902  |
| Sorteio público do tema da prova didática                | 15/01/2024 | 08h             | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG - CEP 38400-902  |
| Entrega do plano de aula para a prova didática           | 16/01/2024 | 08h             | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG - CEP 38400-902. Entregar o documento em formato digital (PDF). O candidato poderá levar o arquivo em pendrive ou hd externo para transferir para o computador da comissão julgadora.  |
| Prova didática   | 16/01/2024 | A partir de 08h | Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG - CEP 38400-902  |
| Sorteio público da ordem de realização da prova prática  | 01/02/2024 | 08h             | Laboratório de Reprodução Animal, Av Ceará s/n, Bloco 2D, sala 05 - Campus Umuarama, Cep: 38405-314   |
| Prova Prática  | 01/02/2024 | 08h30           | Hospital Veterinário da Universidade Federal de Uberlândia - Laboratório de Patologia Animal, Av Mato Grosso nº 3289, Bloco 2S - Campus Umuarama, Cep: 38405-314 e Laboratório de Reprodução Animal, Av Ceará s/n, Bloco 2D, sala 05 - Campus Umuarama, Cep: 38405-314 (no sorteio da ordem de realização os candidatos serão orientados para qual dos locais se dirigir) |
| Entrega dos títulos                                      | 01/02/2024 | 08h às 17h      | Envio exclusivamente no formato PDF para o e-mail famev@ufu.br. (todos classificados para a prova prática poderão entregar mas serão analisados apenas daqueles que forem aprovados na prova prática que é eliminatória e classificatória)  |

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.3.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em questões discursivas sobre tema sorteados.

3.2. Critérios de correção da prova escrita:

| Nº    | Critério   | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)  | Pontuação Máxima |
|-------|--|--|------------------|
| 1     | Conceitos e conteúdos                            | I - Capacidade de abordar o tema da prova com abrangência conceitual e pertinência temática (10 pontos);<br>II - Consistência teórica do conteúdo (10 pontos);<br>III - Detalhamento das informações, argumentos e discussões, com fundamentação na literatura específica e atualizada da área (20 pontos).                                  | 40               |
| 2     | Coerência, correção técnica e do idioma          | I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta de termos técnicos específicos da área, fazendo com que o texto se apresente de forma clara e objetiva (7 pontos);<br>II - Domínio da língua portuguesa em relação à ortografia, acentuação, pontuação e concordâncias (7 pontos). | 14               |
| 3     | Objetividade e síntese                           | I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita (7 pontos);<br>II - Capacidade de síntese do assunto sem perder o foco e a ideia principal da temática (7 pontos).   | 14               |
| 4     | Articulação de ideias e capacidade de análise    | I - Capacidade de apresentar argumentos técnicos fundamentados para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, com análise crítica (8 pontos);<br>II - Capacidade de organização, planejamento e compreensão do tema proposto (8 pontos).   | 16               |
| 5     | Fundamentação teórica do tema e contextualização | I - Capacidade de discorrer o(s) tema(s) de forma objetiva e com o domínio do assunto de forma contextualizada (8 pontos);<br>II - Utilização de fundamentação teórica pertinente de forma objetiva e atualizada (8 pontos).   | 16               |
| Total |  |  | 100 pontos       |

## 4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato presencial.

4.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa

4.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: computador com Windows e com programa de apresentação MS PowerPoint e LibreOffice Impress, data show, quadro negro e giz.

4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: o candidato deverá levar seu plano de aula e apresentação em pendrive ou hd externo próprios para que seja viabilizada a transferência dos arquivos para o computador da comissão julgadora.

4.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: serão vedados ao candidato o uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto os dos itens 4.3 e 4.4), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

| Nº    | Critério  | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)   | Pontuação Máxima |
|-------|---|---|------------------|
| 1     | Plano de Aula   | I - Conteúdo (1,0 ponto);<br>II - Coesão (1,0 ponto);<br>III - Referenciais bibliográficos (1,0 ponto);<br>IV - Materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (1,0 ponto);<br>V - Adequação ao nível de ensino objeto do certame (1,0 ponto).   | 5 pontos         |
| 2     | Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo  | I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos);<br>II - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos);<br>III - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos);<br>IV - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos).   | 30 pontos        |
| 3     | Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova   | I - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos);<br>II - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos);   | 15 pontos        |
| 4     | Respeito à norma padrão da língua portuguesa.   | I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (7,5 pontos);<br>II - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos).   | 15 pontos        |
| 5     | Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos   | tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto; 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; 50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto | 10 pontos        |
| 6     | Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdo, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova | I. Relação da teoria e prática (5 pontos);<br>II - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos).   | 15 pontos        |
| 7     | Cumprimento do plano de aula apresentado  | I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos)  | 5 pontos         |
| 8     | Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino  | I - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos)   | 5 pontos         |
| Total |   |   | 100 pontos       |

## 5. Prova prática

5.1. A prova será realizada no formato presencial.

5.2. A prova prática constará de avaliação microscópica (histopatologia e citopatologia) e macroscópica (necropsia e avaliação de órgãos isolados de animais domésticos e selvagens). A prova prática será realizada com a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de patologia animal.

5.3. A prova prática de microscopia será realizada simultaneamente por todos os candidatos, de forma presencial. Será realizada com leitura de lâminas histológicas e citológicas, visando aferir as habilidades e conhecimentos na área, reconhecimento e interpretação de lesões microscópicas, diagnósticos morfológicos e etiológicos e diferenciais nas espécies animais domésticas e selvagens.

5.4. Os temas abordados serão os apresentados no conteúdo programático do processo.

5.5. A prova prática de macroscopia será realizada individualmente por cada candidato. A finalidade da prova de macroscopia é aferir as habilidades e conhecimentos na área de patologia animal, técnica de necropsia, reconhecimento e interpretação de lesões macroscópicas, diagnósticos morfológicos e etiológicos e diferenciais nas espécies animais domésticas e selvagens. Será realizada utilizando-se cadáveres de animais e/ou peças conservadas em formol de animais domésticos e selvagens.

5.6. A prova prática será gravada.

5.7. Não será permitido portar nenhum material de uso pessoal.



5.8. O candidato deverá comparecer com vestimenta adequada (jaleco branco, calça comprida e sapatos fechados para a prova de microscopia; macacão e bota de borracha para a prova de macroscopia). A vestimenta não será fornecida pela UFU. Os demais equipamentos serão fornecidos pelo laboratório de Patologia Animal.

5.9. Metodologia de aferição da Prova Prática contemplará a capacidade de demonstração de conhecimentos teórico-práticos, interpretação e explanação em Patologia Veterinária.

5.10. Critérios de avaliação da prova prática:

| Nº    | Critério  | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)  | Pontuação Máxima |
|-------|---|--|------------------|
| 1     | Linguagem   | I - Expressão oral e respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (5 pontos);<br>II - Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, à concordância verbal e nominal e aos vícios de linguagem (5 pontos).  | 10               |
| 2     | Procedimentos práticos  | I - Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (10 pontos);<br>II - Domínio da execução técnica do(s) procedimento(s) (10 pontos);<br>III - Habilidade manual (5 pontos);<br>IV - Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (5 pontos);<br>V - Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (5 pontos);<br>VI - Capacidade de interpretação dos resultados (5 pontos).   | 40               |
| 3     | Fundamentos teóricos  | I - Articulação das ideias (6 pontos);<br>II - Conceitos (5 pontos);<br>III - Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4 pontos).  | 15               |
| 4     | Capacidade didática   | I - Habilidade didática (6 pontos);<br>II - Motivação (3 pontos);<br>III - Postura (3 pontos);<br>IV - Dicção (3 pontos).  | 15               |
| 5     | Prova Prática de microscopia<br>Respeito à duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 40 (quarenta) minutos    | tempo > ou = 50 minutos: 0 ponto; 49 minutos: 1 ponto; 48 minutos: 2 pontos; 47 minutos: 3 pontos; 46 minutos: 4 pontos; 45 minutos: 5 pontos; 44 minutos: 6 pontos; 43 minutos: 7 pontos; 42 minutos: 8 pontos; 41 minutos: 9 pontos; tempo entre 30 e 40 minutos: 10 pontos; 29 minutos: 9 pontos; 28 minutos: 8 pontos; 27 minutos: 7 pontos; 26 minutos: 6 pontos; 25 minutos: 5 pontos; 24 minutos: 4 pontos; 23 minutos: 3 pontos; 22 minutos: 2 pontos; 21 minutos: 1 ponto; tempo < ou = 20 minutos: 0 ponto | 10 pontos        |
| 6     | Prova Prática de macroscopia<br>Respeito à duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos | tempo > ou = 70 minutos: 0 ponto; 69 minutos: 1 ponto; 68 minutos: 2 pontos; 67 minutos: 3 pontos; 66 minutos: 4 pontos; 65 minutos: 5 pontos; 64 minutos: 6 pontos; 63 minutos: 7 pontos; 62 minutos: 8 pontos; 61 minutos: 9 pontos; tempo entre 50 e 60 minutos: 10 pontos; 49 minutos: 9 pontos; 48 minutos: 8 pontos; 47 minutos: 7 pontos; 46 minutos: 6 pontos; 45 minutos: 5 pontos; 44 minutos: 4 pontos; 43 minutos: 3 pontos; 42 minutos: 2 pontos; 41 minutos: 1 ponto; tempo < ou = 40 minutos: 0 ponto | 10 pontos        |
| Total |   |  | 100 pontos       |

6. Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional

6.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

6.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

6.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

6.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

6.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

6.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

6.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

6.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: ANÁLISE DE TÍTULOS - EDITAL PROGEP Nº (informar o nº do edital) - CANDIDATO - [nome completo do candidato inscrito].

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 45 pontos

| Item | Descrição  | Forma de Comprovação  | Pontuação                        | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|---|----------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Aula de graduação e pós-graduação na área do concurso                          | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas  | 1 (por disciplina/semestre)      |                                    |
| 2    | Aula de graduação e pós-graduação como professor convidado na área do concurso | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas  | 0,02 (por hora)                  |                                    |
| 3    | Aula no ensino médio   | Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas  | 0,25 (por ano)                   |                                    |
| 4    | Orientação Iniciação Científica concluída                                      | Declaração do órgão regulador de Iniciação Científica ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas   | 0,5 (por orientação)             |                                    |
| 5    | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída                         | Declaração da Coordenação do Curso ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas  | 0,25 (por orientação)            |                                    |
| 6    | Orientação de Estágio Supervisionado concluído                                 | Declaração emitida pelo Coordenador de Estágios, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas   | 0,1 (por orientação)             |                                    |
| 7    | Orientação Prog. Educação tutorial PET concluído                               | Declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas   | 0,5 (por orientação)             |                                    |
| 8    | Orientação Especialização Lato Sensu concluído na área do concurso             | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas  | 0,5 (por orientação/a cada 360h) |                                    |
| 9    | Tutoria ou preceptoría concluída em programada de residência/aprimoramento     | Declaração emitida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou autoridade superior ou Órgão Regulamentar (MEC), indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas | 0,75 (por orientação)            |                                    |
| 10   | Orientação Mestrado concluída  | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 1,5 (por orientação)             |                                    |
| 11   | Coorientação Mestrado concluída  | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 0,75 (por orientação)            |                                    |
| 12   | Orientação doutorado concluída   | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 3,0 (por orientação)             |                                    |
| 13   | Coorientação de doutorado concluída  | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 1 (por orientação)               |                                    |
| 14   | Supervisão de pós-doutorado concluída  | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas   | 0,5 (por ano)                    |                                    |

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição                                  | Forma de comprovação   | Pontuação        | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|--|------------------|------------------------------------|
| 1    | Exercício da Profissão na área do concurso | Digitalização da Carteira de Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço na área do concurso. | 2 pontos por ano |                                    |

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição   | Forma de Comprovação   | Pontuação                 | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|---------------------------|------------------------------------|
| 1    | Reitor de instituição de ensino   | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 3 (por mandato)           |                                    |
| 2    | Direção de escola do ensino superior  | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 2 (por mandato de 4 anos) |                                    |
| 3    | Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação  | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 1 (por mandato)           |                                    |
| 4    | Chefia de departamento, coordenador de programa de especialização/residência, diretor de hospital veterinário | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 1 (por mandato)           |                                    |
| 5    | Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa  | Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria do Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior      | 0,5 (por ano)             |                                    |
| 6    | Coordenação de Estágio Supervisionado   | Serão pontuadas as atividades nomeadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou documento de homologação do cargo       | 0,5 (por ano)             |                                    |
| 7    | Tutoria do Programa de Educação Tutorial  | Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior.                            | 0,5 (por ano)             |                                    |
| 8    | Representação em órgãos colegiados  | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular | 0,3 (por ano)             |                                    |

|    |   |  |                             |
|----|---|--|-----------------------------|
| 9  | Participação em comissões avaliadoras ou administrativas  | Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular   | 0,1 (por comissão)          |
| 10 | Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração oficial da diretoria do órgão de classe ou organizações de fomento   | 0,5 (por gestão)            |
| 11 | Banca de Concursos Públicos   | A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública   | 0,5 (por concurso)          |
| 12 | Banca de Processos Seletivos de docentes  | Serão pontuadas as participações em processos seletivos de docentes com contrato temporário de trabalho de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias. A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior | 0,5 (por processo seletivo) |
| 13 | Banca de Processos Seletivos de discentes   | A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior  | 0,5 (por banca)             |
| 14 | Membro de comissões de ética, de Residência Multiprofissional (COREMU)  | Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou COREMU   | 0,5 (por ano)               |

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.  
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição   | Forma de Comprovação   | Pontuação              | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|------------------------|------------------------------------|
| 1    | Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado com aprovação do Conselho da Unidade e registrado junto ao órgão oficial de extensão da Unidade (mínimo 20h) | Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração da Direção da Unidade e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade              | 0,5 (por curso)        |                                    |
| 2    | Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 1 (por evento)         |                                    |
| 3    | Membro de equipe de organização de eventos extensão abertos à comunidade  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 0,5 (por evento)       |                                    |
| 4    | Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento   | 0,2 (por evento)       |                                    |
| 5    | Membro de comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 0,5 (por mês completo) |                                    |
| 6    | Coordenação de Comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade | 1 (por mês completo)   |                                    |

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame  
Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

| Item | Descrição   | Forma de Comprovação  | Pontuação                  | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|---|----------------------------|------------------------------------|
| 1    | Desenvolvimento de material didático na área do concurso (apostila, CD ROM, DVD, etc.)  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.   | 0,2 (por unidade)          |                                    |
| 2    | Participação em corpo editorial de revista científica   | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.   | 0,3 (por revista)          |                                    |
| 3    | Atuação como revisor de revista científica com corpo editorial  | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.   | 0,05 (por artigo revisado) |                                    |
| 4    | Autor de capítulo de livro com ISBN na área do concurso ou correlatas   | Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.  | 0,75 (por capítulo)        |                                    |
| 5    | Autor/Editor de livro com ISBN na área do concurso ou correlatas  | Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.  | 3,0 (por editoração)       |                                    |
| 6    | Resumo simples em anais de congresso nacional, na área do concurso  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.   | 0,05 (por resumo)          |                                    |
| 7    | Resumo expandido em anais de congresso nacional, na área do concurso  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.   | 0,1 (por resumo)           |                                    |
| 8    | Resumo simples em anais de congresso internacional, na área do concurso   | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.   | 0,2 (por resumo)           |                                    |
| 9    | Resumo expandido em anais de congresso internacional, na área do concurso   | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.   | 0,25 (por resumo)          |                                    |
| 10   | Artigo completo em anais de congresso nacional na área do concurso  | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.   | 0,1 (por artigo)           |                                    |
| 11   | Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso   | Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.   | 0,2 (por artigo)           |                                    |
| 12   | Artigo publicado Qualis A1 ou Fator de Impacto do JCR <sup>3</sup> 3,029 (independente do Qualis) na área do concurso           | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1,5 (por artigo)           |                                    |
| 13   | Artigo publicado Qualis A2 ou Fator de Impacto do JCR < 3,028 e <sup>3</sup> 2,041 (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1,3 (por artigo)           |                                    |
| 14   | Artigo publicado Qualis B1 ou Fator de Impacto do JCR < 0,729 e <sup>3</sup> 0,729 (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 1 (por artigo)             |                                    |
| 15   | Artigo publicado Qualis B2 ou Fator de Impacto do JCR < 0,724 e <sup>3</sup> 0,206 (independente do Qualis) na área do concurso | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,8 (por artigo)           |                                    |
| 16   | Artigo publicado Qualis B3 ou Fator de Impacto do JCR < 0,197 ou apresentar 4 indexadores na área do concurso                   | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,6 (por artigo)           |                                    |
| 17   | Artigo publicado Qualis B4 ou apresentar 4 indexadores na área do concurso  | Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista. | 0,3 (por artigo)           |                                    |
| 18   | Tradução de capítulo de livro com ISBN na área do concurso  | Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e do capítulo traduzido e página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.  | 0,5 (por capítulo)         |                                    |
| 19   | Tradução de livro completo com ISBN na área do concurso   | Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e da página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.   | 1,0 (por livro)            |                                    |
| 20   | Desenvolvimento de protótipos na área do concurso   | Comprovante do protótipo devidamente registrado.  | 0,5 (por protótipo)        |                                    |
| 21   | Patente registrada na área do concurso  | Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI  | 1,5 (por patente)          |                                    |
| 22   | Palestra proferida na área do concurso em evento internacional  | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.   | 0,7 (por palestra)         |                                    |
| 23   | Palestra proferida na área do concurso em evento nacional   | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.   | 0,3 (por palestra)         |                                    |
| 24   | Curso ministrado na área do concurso  | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.   | 0,5 (por curso/mínimo 20h) |                                    |



|    |  |  |                                 |
|----|--|--|---------------------------------|
| 25 | Participação/moderação de mesa-redonda, debates científicos em eventos nacionais/internacionais                        | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.  | 0,5 (por participação)          |
| 26 | Coordenação de evento técnico-científico na área do concurso   | Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.  | 0,4 (por evento)                |
| 27 | Coordenação de projeto de pesquisa ou ensino   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.            | 1,0 (por projeto)               |
| 28 | Colaboração em projeto de pesquisa ou ensino   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.            | 0,5 (por projeto)               |
| 29 | Editor Chefe de revista científica   | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista.   | 1,0 (por ano)                   |
| 30 | Relatoria de projetos para órgãos de fomento   | Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pelo órgão de fomento.  | 0,4 (por relatoria)             |
| 31 | Banca de defesa de Monografia de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em nível graduação | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.       | 0,15 (por banca/membro titular) |
| 32 | Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Residência/Aprimoramento na área do concurso                    | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou pela COREMU. | 0,25 (por banca/membro titular) |
| 33 | Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Especialização Lato Sensu na área do concurso (>360h)           | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.   | 0,1 (por banca/membro titular)  |
| 34 | Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de mestrado   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação.               | 0,2 (por banca/membro titular)  |
| 35 | Banca de Mestrado  | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.                     | 0,5 (por banca/membro titular)  |
| 36 | Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de doutorado  | Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.   | 0,3 (por banca/membro titular)  |
| 37 | Banca de Doutorado   | Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.                     | 0,6 (por banca/membro titular)  |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 185/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

#### EDITAL PROGEP Nº 189/2023 DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 185/2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 185/2023.

#### 1. especificação do CONCURSO PÚBLICO

1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina.

1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia / MG.

1.3. Descrição da vaga:

| Área/subárea                             | Número de vagas | Qualificação Mínima Exigida   | Regime de trabalho |
|--|-----------------|---|--------------------|
| Medicina/ Cirurgia do Aparelho digestivo | 1 (uma)         | Graduação em Medicina com Residência médica em cirurgia do aparelho digestivo em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Mestrado em Medicina. | 20 horas semanais  |

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Todas as disciplinas ministradas pela Cirurgia do Aparelho Digestivo nos eixos Atividades Discursivas e de Prática Laboratorial (ADPL) e Atividades Profissionais de Saúde Individual e Coletiva (APSIC) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

#### 1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Ética e profissionalismo em Cirurgia;

1.5.2. Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico;

1.5.3. Nutrição em Cirurgia;

1.5.4. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica;

1.5.5. Infecções e antibioticoterapia em Cirurgia;

1.5.6. Cuidados pré e pós-operatórios;

1.5.7. Videocirurgia do aparelho digestivo;

1.5.8. Choque: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento;

1.5.9. Abdome agudo não traumático;

1.5.10. Anomalias congênitas do tubo digestivo;

1.5.11. Megaesôfago e megacólon;

1.5.12. Princípios gerais de cancerologia cirúrgica;

1.5.13. Tumores benignos do aparelho digestivo;

1.5.14. Tumores malignos do aparelho digestivo;

1.5.15. Doenças inflamatória dos intestinos;

1.5.16. Icterícias obstrutivas;

1.5.17. Pancreatites agudas e crônicas;

1.5.18. Hemorragias digestivas;

1.5.19. Transplante de órgãos do aparelho digestivo;

1.5.20. Cirurgia da obesidade mórbida;

1.5.21. Atendimento inicial ao politraumatizado;

1.5.22. Abdome agudo traumático.

#### 1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. BIROLINI, D.; UTIYAMA, E.M.; STEINMAN, E. Cirurgia de Emergência. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

1.6.2. BLUMGART, L.H. Surgery of the liver, biliary tract and pancreas. 5th. ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2013.

1.6.3. BRUNICARDI, F.C.; ANDERSEN, D.K.; BILLIAR, T.R. (Eds.) Schwartz's principles of surgery. 10th. ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

1.6.4. COELHO, J.C.U. Aparelho digestivo: clínica e cirurgia. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 2 v.

1.6.5. COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. Programa de atualização em cirurgia (PROACI). Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2014-2017. (Ciclos 10 a 14).

1.6.6. DOHERTY, G.M. (Ed.). Current diagnosis and treatment: surgery. 14th. ed. New York: McGraw-Hill, 2015.

1.6.7. FIGUEIREDO, E.M.A.; CORREIA, M.M.; OLIVEIRA, A.F. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2013. 2. v.

1.6.8. JORGE FILHO, I. Cirurgia geral: pré e pós-operatório. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

1.6.9. LÁZARO, A. Hérnias. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2006.

1.6.10. MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. (Eds.). Trauma. 7th. ed. New York: McGraw-Hill, 2013.

1.6.11. OLIVEIRA, B.F.M. Parolin, M.K.F.; Teixeira, E.V. Trauma atendimento pré-hospitalar. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

1.6.12. PETROIANU, A. (Ed.). Clínica cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. São Paulo: Atheneu, 2010.

1.6.13. PETRY DE SOUZA, H.; BREIGEIRON, R.; VILHORDO, D.W.; COIMBRA, R. Doença trauma fisiopatogenia: Desafios e aplicação prática. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

1.6.14. SAAD JR., R.; CARVALHO, W.R.; XIMENES NETTO, M.; FORTE, V. Cirurgia torácica geral. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

1.6.15. SAAD JR. R.; SALES, R. V.; CARVALHO, W.R.; MAIA, A.M.; CASTRO FILHO H.F. Tratado de cirurgia do CBC. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.

1.6.16. SKANDALAKIS, L.J.; SKANDALAKIS, J.E. (Eds.). Surgical anatomy and technique: a pocket manual. New York: Springer, 2009.

1.6.17. TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19th. ed. Tradução Alexandre Maceri

Midão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 2 v.

1.6.18. YEO, C.I.; DEMPSEY, D.T.; KLEIN, A. (Eds.). Shackelford's surgery of the alimentary tract. 7th. ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2013.

1.6.19. ZINNER, M. J.; Ashley, S. W. (Eds.). Maingot Cirurgia Abdominal. 12th. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

1.7. Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 185/2023, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 17/11/2023 às 14h59 do dia 23/11/2023, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 24/11/2023, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Medicina com Residência médica em cirurgia do aparelho digestivo em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

